



Prefeitura Municipal de Alexânia
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de EPI's e insumos a ser destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Avental desc. Manga longa	und	300
2	Álcool Etilico 70% liq. 1.000 ml	frs	300
3	Máscara desc. Tripla c/50	pct	100
4	Máscara desc. N95 PFF 2	und	300
5	Touca desc. Sanfonada /100	pct	30
6	Soro fisiológico 100ml	frs	4000
7	Soro fisiológico 250ml	frs	5000
8	Soro fisiológico 500ml	frs	1500
9	Óculos de proteção	und	100
10	Luva procedimento tam.G c/100	cx	50
11	Luva procedimento tam.M c/100	cx	150
12	Luva procedimento tam.P c/100	cx	150
13	Luva procedimento tam.PP c/100	cx	60

2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção

Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal n.º 077, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

O Avental desc. Manga longa deve ser utilizado durante toda a manipulação do paciente suspeito ou confirmado de Covid-19, ou manipulação de qualquer material ou equipamento utilizado pelo paciente (como cateteres, sondas, circuito, equipamento ventilatório e outros) além de contato com superfícies próximas ao leito, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.

As Máscaras descartáveis e N95, devem ser usados por profissionais ao atuarem em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19, o uso adequado ajuda a evitar contaminação entre profissionais e pacientes.

A Touca descartável é indicada para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis, no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com o Covid-19.

O Óculos de proteção deve ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos de proteção devem ser exclusivos para cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/detergente e desinfecção. Sugere-se para a desinfecção álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante recomendado.

As Luvas são adequadas para qualquer contato com paciente suspeito ou confirmado de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do Covid-19 para o profissional, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional, devendo ser descartadas imediatamente após o uso.

O Álcool Etilico 70% é importante para o combate ao Covid-19, servindo como uma proteção eficaz para os colaboradores da Saúde e para os pacientes, a concentração de 70% é exigida porque propicia a desnaturação de proteínas e de estruturas lipídicas da membrana celular, e a consequente destruição do micro-organismo, com maior eficiência do que em porcentagens menores ou maiores de etanol, sendo importante tanto para o uso de higienização de mãos, como para moveis e EPI's.

O Soro fisiológico pode ser utilizado para limpeza ocular, nebulização onde ajuda a umidificar as vias aéreas e a fluidificar as secreções, desobstruindo as vias respiratórias, facilitando assim a respiração. E em certas situações, também pode ser

usado como veículo de medicamentos, para posteriormente poderem ser administrados diretamente na veia.

04

Neste sentido é necessária a contratação pública dos EPI's e insumos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. Prazo de Execução:

A entrega devida ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 15 Novembro, Quadra 100 - Área Especial, lotes 01 a 04, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000, de Segunda a Sexta das 07h às 17h.

5. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. Servidor responsável para esclarecimentos e fiscalização:

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será o senhor Jeferson Fonseca de Araújo, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336.7263.

7. Fundamento legal:

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 26 de março de 2020


Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019